

**IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ/MF Nº 33.376.989/0001-91**  
**NIRE 333.0030917-9**

## **FATO RELEVANTE**

Rio de Janeiro, 8 de abril de 2024 – O IRB-Brasil Resseguros S.A. (“Companhia”), em observância à Resolução nº 44 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, comunica aos seus acionistas e ao público em geral que, realizará o **resgate antecipado da totalidade** das debêntures da 3ª (terceira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Debêntures”, “Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente), nos termos previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, do IRB-Brasil Resseguros S.A.*” (“Escritura de Emissão”).

Serão resgatadas 100.000 (cem mil) Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”).

Os titulares das Debêntures farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão), acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Escritura de Emissão), ou a Data do Pagamento da Remuneração anterior (conforme definido na Escritura de

Emissão), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário mais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures (“Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures” e “Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures”, respectivamente), calculado conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 2024.

**IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**

**Marcos Pessoa de Queiroz Falcão**

Presidente, Vice-Presidente Financeiro e

Diretor de Relações com Investidores